



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DO
PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II
ASSITER CNPJ – Nº. 04.099.621/0001-25

Ofício: 0035

À

CAMAMA MUNICIPAL DE VEREADORES

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR A CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE A INDICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, PARA SEJA DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA.

GILDO MARCOLINO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA
FORTE II
CNPJ: 04.099.621/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO	
Protocolo nº	326/2025
Data	16/07/2025
Hora	15:24
Ass.	Silvana

Silvia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.099.621/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2000

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGACAO TERRA FORTE II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSITER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto

46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA

CEP
78.840-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CAMPO VERDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 09:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DO PROJETO DE
IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II ASSITER
CNPJ – Nº. 04.099.621/0001-25

DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, portador do CNPJ nº 04.099.621/0001-25, com sede no ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO, AREA RUAL DE CAMPO VERDE – MT.

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para ser declarada de UTILIDADE PUBLICA, de acordo com o ESTATUTO da mesma apresentado, sendo que tudo declarado e registrado, tem por obrigação abranger e beneficiar a todos dos Assentados e não só os Associados, a Associação procura está presente ativamente em todas as atividades propostas, bem como promover e auxiliar nas datas comemorativas e nas melhorias propostas. FATOS DECLARADOS: DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, fico ciente através desses documentos que a falsidade dessa declaração configura crime.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente. A declaração deve ser autenticada e reconhecida em cartório.

Campo Verde – MT, 07 de agosto de 2025.

Gildo Marcolino de Lima

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO
TERRA FORTE II

CNPJ: 04.099.621/0001-25

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genito de Araújo, 595 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (69) 3419-1440 / (69) 3419-1197 www.labelonnesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: GILDO MARCOLINO DE LIMA (13524)
Selo: CGL-11279 Cod.: 22 Valor: R\$ 09,10

Dou fe. Em testemunho () da verdade

Pabline Lopes de Araújo Dias, Escrevente Autorizada
Campo Verde - MT, 07 de agosto de 2025
Funcionário: PABLINE Horário: 15:29:13

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Selo de Controle Digital

Serviço Notarial e Registral Nesken
Izilda Alves Fernandes
tabelão e Escrevente
Comarca de Campo Verde - MT

Sede Area Social do Projeto de Assentamento Terra Forte II –
Assentamento 14 de Agosto – Campo Verde / MT
Situado as Margens da MT 344 Km 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal, **DECLARO**, para os devidos fins, em especial para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1594/2010, que a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II, fundada em 29 de setembro de 2000, localizada no Assentamento 14 de Agosto, neste município de Campo Verde/MT, está em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, bem como que os integrantes dos cargos de sua direção (**Presidente** Gildo Marcolino de Lima, CPF 823.345.791-49 e RG 10392890 SJ/MT, residente domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte; **Vice-Presidente** Carmes Aparecida Schio Trentin, CPF 521.557.499-53 e RG 425146 SSP/MT, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte; **Tesoureira** Maria Alice de Souza, Divorciada, CPF nº 568.718.211-04 e RG nº 110425-4 SSP/MT, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte; **Vice-Tesoureiro** Pedro de Oliveira, CPF nº 960.600.268-34 e RG nº 11097271 SSP/SP, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte; **Secretário** Manoel Messias da Silva união estável, CPF nº 621.272.921-20 e RG nº 944156 SSP/MT, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte; **Vice-Secretário** José Messias dos Santos, CPF nº 318.192.901-82 e no RG nº 296354 SSP/MT, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte) são ocupados por pessoas de conduta ilibada, não sendo de conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Campo Verde/MT, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA MACEIÓ, CENTRO
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

126259/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II

CPF/CNPJ

04.099.621/0001-25

Inscrição Municipal

41107919450

Inscrição Estadual

139214810

Início da Atividade

Endereço

ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO

Número

S/N

Complemento

Bairro

ZONA RUAL

Cidade

CAMPO VERDE

UF

MT

CEP

78840000

Finalidade

FINS GERAIS

CAMPO VERDE - , 16 de Junho de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS DE, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c89b5863e01fdbe2e4e26a2b3bf12c2f

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 15/08/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/campoverde/tcertidao_validacao?c89b5863e01fdbe2e4e26a2b3bf12c2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGACAO
TERRA FORTE II (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.099.621/0001-25

Certidão nº: 6425249/2025

Expedição: 04/02/2025, às 19:01:44

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGACAO TERRA FORTE II (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.099.621/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057830144

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/07/2025 Hora da emissão: 15:32:15

Nome/denominação do sujeito passivo: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGACAO TERRA FORTE II

CNPJ: 04.099.621/0001-25

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 11/09/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKMABUU2BUATT229



2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT
CNPJ: 36.924.884/0001-18
Tabelião de Notas e Oficial do Registro
Izilda Alves Fernandes



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registros de Pessoas Jurídicas deste 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, desta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, deles verifiquei constar, no **Livro A-001, às folhas nº 35 à 38vº, sob nº 014, em data de 29/09/2000 a Ata de Leitura e Aprovação do Estatuto, da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II**, com seu inteiro teor descrito nas fotocópias autenticadas de documentos à cargo desta Serventia, em anexo. Emolumentos: R\$-46,70-.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde-MT., 04 de Novembro (11) de 2021.

GIONANDER SPERBER ALVES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO.

Oficial do Registro de
Pessoa Jurídica



2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabellionatonesken.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 180

BON 14925 R\$ 46,70

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



36.924.884/0001-18

**2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN**

Av. Manoel Genildo Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT.

Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde-MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabellionatonesken.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

065268 SERVENTIA 43

Ata de leitura e aprovação do Estatuto. Aos vinte e nove do mês de maio do ano dois mil no Assentamento 14 de Agosto, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, foi lido o estatuto da Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II, e aprovado. **CAPÍTULO I. Da denominação, sede, duração, objetivos.** Art. 1º - É instituída a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, composta por pequenos agricultores assentados no projeto de assentamento 14 de Agosto, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Estado de Mato Grosso, localizado no Município de Campo Verde. Art. 2º - A Associação terá sua sede na comunidade do Assentamento 14 de Agosto, Município de Campo Verde-MT., e foro jurídico na Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Art. 3º - A Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, que tem por objetivos: I - Buscar, junto à Rede Cemat a liberação de Energia Elétrica subsidiada, como por exemplo, a "Tarifa Verde", necessária ao funcionamento do Projeto de Irrigação Terra Forte II da Associação. II - Estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social dos associados. III - Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas no assentamento. IV - Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola, com outras associações. V - Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados. VI - Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural dos associados. VII - Estimular o desenvolvimento de formas de Cooperação no trabalho e na produção agrícola. VIII - Realizar cursos de formação e qualificação da mão de obra nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados, trabalhadores rurais, adultos, jovens e específico com mulheres e crianças. IX - Celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federal e entidades privadas que se destinem a atender seus interesses. X - Desenvolver ações relacionadas a escolarização, alfabetização de trabalhadores em acampamentos e assentamentos de reforma agrária em todos os níveis de 1º grau a universidade. XI - Celebrar convênios com universidades, escolas Técnicas de 2º grau, contribuir para formação dos trabalhadores rurais. XII - Realizar compras e vendas conjuntas que beneficiem os associados, bem como realizar a agro-industrialização. XIII - Viabilizar o transporte e a comercialização da produção agrícola dos Associados. XIV - Assumir junto ao governo do estado a responsabilidade de funcionamento e manutenção do conjunto da irrigação. XV - Ser a representante jurídica dos associados em casos de convênios e parcerias com empresas públicas ou privadas, ou em casos de financiamento que requeiram representação jurídica. XVI - Servir de apoio na instalação de uma rádio comunitária em conjunto com outras entidades da sociedade civil na região. Art. 4º - São poderes da Associação: I - Assembleia Geral; II - Conselho Diretor; III - Conselho Fiscal. Parágrafo 1º - A Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II não remunera os membros de seu Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos e o "superávit" eventualmente verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades e no fortalecimento da entidade. **CAPÍTULO II. Da Assembleia Geral:** Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da decisão da Associação, e dentro dos limites legais e deste estatuto. É constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral ordinária se reunirá nos primeiros três meses de cada ano, e em sessão extraordinária, sempre que se julgar conveniente. Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital afixado na sede da Associação. Parágrafo 3º - Preside a Assembleias Gerais o responsável pela entidade ou seu substituto legal. Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá a cada dois anos para eleger Conselho Diretor, Conselho Fiscal e para Prestação de contas. Art. 6º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; d) Orientar e exigir dos associados assentados na área o respeito as leis e normas de conservação dos recursos naturais, recuperando e preservando a flora e fauna da região, sujeito a pena de exclusão para aqueles que venham a agredir deliberadamente o meio ambiente; e) Autorizar a alienação ou empréstimos de bens da Associação. Art. 7º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas. b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social. Art. 8º - É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Parágrafo Único - Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da admissão ou fiscalização da associação, a Assembleia Geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Art. 9º - O "Quorum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em Segunda convocação. Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados, excetuando-se nos casos previstos no Art. 7º, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços). Art. 10º - A Assembleia Geral normalmente é convocada pelo Diretor - Presidente, porém ocorrendo motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 50%

Dra. Dina Maria Gossn Parolari
OAB/SP 80.533



469 Paulson
Bra. Dina Maria
Gossn Parolari
0AB/SP 80.533



efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral. INCISO III - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no 1º inciso deste artigo. Art. 31º - A exclusão do associado ocorrerá por parte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **CAPÍTULO VI: Dos Direitos e Deveres dos Sócios: Art. 32º** - Os sócios quites com a tesouraria da Associação têm os seguintes direitos: I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação. III - Recorrer a qualquer decisão do Conselho Diretor. IV - Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas oportunas. V - Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 50% (cinquenta por cento) de assinaturas dos sócios. VI - Solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento. VII - Demitir-se da associação quando lhe convier. **Parágrafo Único** - o associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, e propor medidas que julgue, digo com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego. **Art. 33º** - Os sócios têm as seguintes obrigações: I - Cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições internas da Associação. II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos de impedimento justificado. III - Colaborar com iniciativas da Associação. IV - Cumprir com suas obrigações financeiras de taxas a serem fixadas. V - Contribuir para difusão da Associação e o cumprimento dos seus objetivos. VI - Respeitar os demais sócios em sua raça, religião e credo político partidário. **Art. 34º** - Os associados não se responsabilizarão pelos atos e dívidas, contraídas pela diretoria sem prévia comunicação ou deliberação dos associados. **Art. 35º** - A Assembleia Geral e mesmo o Conselho Diretor terão a prerrogativa de, caso, os sócios infringirem as disposições destes Estatutos ou demais determinações da Entidade, aplicar sanções respectivas ou mesmo a sua substituição ou expulsão na qualidade de sócio representante da associação. **CAPÍTULO VII: Das Eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal: Art. 36º** - As eleições serão realizadas de 02 (dois) anos na Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo 1º** - Os associados presentes deverão indicar os candidatos aos cargos. **Parágrafo 2º** - A Eleição será realizada por sufrágio direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração. **Parágrafo 3º** - A votação será realizada por cargo, com todos os nomes que forem apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos presentes na Assembleia. **Parágrafo 4º** - Caso nenhum dos candidatos votados obtenha a maioria absoluta dos votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os candidatos mais votados no primeiro escrutínio. **CAPÍTULO VIII: Do Patrimônio: Art. 37º** - Os recursos da Associação são constituídos de: I - Contribuições pagas pelos sócios. II - Doação e subvenções públicas ou privadas. III - Recursos oriundos de projetos. IV - Outras receitas. **Art. 38º** - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidas ou por ela adquiridos. **Art. 39º** - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado, a critério da Assembleia Geral a outra entidade de agricultores tiverem objetivos semelhantes ao da Associação. **Art. 40º** - A extinção se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios. **Art. 41º** - Cada sócio indenizará a Associação dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele. **Art. 42º** - O sócio investido na administração responderá pessoalmente por todos os atos que praticar fora dos limites da Entidade. **CAPÍTULO IX: Disposições Transitórias: Art. 43º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. **Art. 44º** - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição da associação, realizada nesta data (vinte e nove de maio do ano de dois mil), na qual também foram eleitos e tomaram posse e tomaram digito, os primeiros membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, cujos mandatos entraram em vigor imediatamente na data de sua aprovação, tendo estes mandatos duração de dois anos. **Art. 45º** - Os mandatos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Extraordinária, correspondente ao seu término. **Art. 46º** - As cláusulas não previstas neste estatuto serão orientadas pelo regimento interno, aprovado em Assembleia Geral. Este estatuto confere com original lavrado no livro de atas às folhas, 3º a 9 este estatuto foi aprovado por todos. **CAMPO VERDE-MT., 29 DE MAIO DE 2.000. (a.a.) VERA LÚCIA MARIA FERREIRA** - Secretária da Assembleia. Os Associados Fundadores. **Dra. Dina Maria Gossn Parolari** - OAB-SP 80.533. Registro feito a vista de despacho judicial extraído dos autos 029/2000 onde figura como requerente associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II e requerido Juízo de Direito local ofício n.º 243/00, datado de 27/06/2000, expedido pela Dra. Viviane Brito Robello Isernhagen - MML Juíza de Direito, Campo Verde-MT., 11/09/2.000. Cópia fiel do Estatuto lavrado no livro de Atas n.º 001, as folhas 3º a 9.

Dra. Dina Maria Gossn Parolari

2.º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL NESKEN CAMPO VERDE-MT

Apresentado em data de 29/09/2000
às 15:00 horas
Protocolado sob n.º _____
de Fls. _____ do Livro n.º _____
e Registrado sob n.º 014
de Fls. 35 a 38 v.º 2 do Livro n.º 2-001
Campo Verde-MT, em 29/09/2000
Izilda Alves Fernandes
Izilda Alves Fernandes



Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO.
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM OS
DOCUMENTOS ARQUIVADOS A CARGO
DESTA SERVENTIA, do que dou fé.
Campo Verde-MT, 04/11/2021.
Oficial. *[Assinatura]*

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 14
BON 14920 R\$ 10,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SOLICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.099.621/0001-25, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. GILDO MARCOLINO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 823.345.791-49 e Documento de Identidade RG nº 10392890-SJ-MT., brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Assentamento 14 de Agosto, Lote nº 37, Zona Rural, neste Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; VEM através deste, solicitar a cópia do arquivo do ESTATUTO, registrado no LIVRO A-001, às folhas 035 à 038Vº sob nº 014 em data de 29/09/2000, nesta notas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.



GILDO MARCOLINO DE LIMA.
Presidente.

RECEBIDO
Em 28/10/2021
Horário 16 H35 M

CARTÓRIO DE PROTESTO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA 001 LIVRO DIGITAL FL 01

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II - ASSITER

CNPJ - Nº. 04.099.621/0001-25

Ata da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II, realizada no dia 23 de Julho de 2021, na Sede da Associação, sito a área social do Projeto de Assentamento Terra Forte conhecido como P. A. 14 de Agosto, no município de Campo Verde, Mato Grosso, em conformidade com o Edital de Convocação afixado na sede da Associação, publicado nos locais mais comumente frequentados pelos associados a partir do dia 23/07/2021, e ainda através de convites individualmente a todos os associados, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II - ASSITER, os membros da Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam **vinete oito (28)** associados, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se de acordo os indicativos abaixo: **Data:** 23 de Julho de 2021, **Local** -Sede da Associação, área social do Assentamento Terra Forte conhecido como P. A. 14 de Agosto, no município de Campo Verde, Mato Grosso. **Assembleia Geral Ordinária:** Horário: às 13 (Treze) horas em 1º (primeira) convocação, com a presença de 2/3 dos associados, com direito a voto; ou às 13:30 (Treze e Trinta) horas, em 2º (segunda) convocação com qualquer número de associados presentes com direito a voto. Ordem do Dia: **a) Reativação da Associação e Atualização do quadro social perante o registro de pessoa jurídica; b) Admissão de Novos Sócios; c) Demissão e associados; d) Intenção e eleição e posse da nova diretoria; e) Encerramento dos livros de ata; f) Distribuição de Água; g) Loteamento da área social;** A senhora presidente, neste ato presidindo a referida Assembleia a Sra. Marlucia Alves de Oliveira às 13:30 (treze e trinta) horas em 2º (segunda) chamada, deu início a abertura dos trabalhos, com os associados presentes, cujos nomes e assinaturas encontram-se lançados no Livro de Ata da Associação, a Sra. Presidente deu início a Assembleia Geral Ordinária, e após dar as boas-vindas e agradecer a presença de todos, convidou para compor a mesa os senhores membros associado: a Sra. Carmes Aparecida Schio Trentin, que ficou encarregada de secretaria os trabalhos e lavrar a respectiva ata. Após a composição da mesa, a Sra. Presidente da Assembleia solicitou que a secretária fizesse a leitura do Edital de Convocação acima transcrito e logo em seguida deu início a ordem do dia: **A) Reativação e atualização do quadro social da Associação perante o registro de pessoas jurídica**, a Sra. Presidente da Assembleia nos termos da legislação em vigor a necessidade da reativação e atualização do quadro social perante ao registro de pessoa jurídica, para que se faça a regularização da mesma, assim com todos de acordo seguimos para o próximo ponto; **B) Admissão de novos Sócios;** a Sra. presidente apresentou os novos pedidos de admissão dos novos associados, os senhores (as): o Sr. Gildo Marcolino de Lima Brasileiro, União estável, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 823.345.791-49 e no RG

10392890 SJ/MT, o Sr. Manoel Messias da Silva união estável, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no nº CPF: 621.272.921-20 e no RG nº 944156 SSP/MT, o Sr. Jadervan Arruda da Silva, Solteiro, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 468.933.261-49 e no RG nº 689367 SSP/MT, o Sr. Gustavo Marinho Fernandes da Silva, União Estável, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 048.555.731-24 e no RG nº 26214660 SSP / MT, a Sra. Ijailda Moraes de Lima casada, Brasileira, Agricultora Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrita no CPF nº 453.562.891-20 e no RG nº 658588 SSP / MT, o Sr. Edson Francisco de Oliveira, solteiro, brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 654.200.041-00 e no RG: 1133722-2 SSP/MT, a Sra. Claudia Jovania Dias Arrais Silva, casada, brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 026.625.941-09 e no RG: 1999911-9 SSP/ MT, o Sr. Antônio Nascimento Coelho, solteiro, brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 256.092.461-72 e no RG: 0602427-0 SSP/ MT, a Sra. Regiane de Oliveira, divorciada, brasileira, Agricultora familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrita no CPF: 030.878.631-90 e no RG: 2145097-8 SSP/MT, o Sr. Jcse Rufino de Souza, casado, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 202.059.451-04 e no RG: 3486422-9 SSP/MT, a Sra. Marcilene de Aquino Rocha, casada, brasileira, Agricultora familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrita no CPF: 569.612.431-34 e no RG: 0953804-6 SSP/MT, o Sr. Agnaldo Moraes de Souza, solteiro, brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 630.361.851-00 e no RG: 947911 SSP/MT, a Sra. Alda Aparecida Moraes de Souza Fogaça de Souza, casada, brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrita no CPF: 667.515.601-25 e no RG: 10035818 SSPMT, o Sr. Luís Gomes Melo, solteiro, brasileiro, Agricultor Familiar, domicilia no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 396.175.721-68 e no RG: 558843 SSP/MT, a Sra. Evanir Gregório Pereira, solteira, brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrita no CPF: 433.660.771-49 e no RG: 02910730 SSP/MT, o Sr. Antônio Francisco Dos Santos, casado, brasileiro, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 531.619.631-72 e no RG: 816363 SSP/MT a Sra. Raquel Ferreira , casada, brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrita no CPF: 866.442.541-87 e no RG: 12461520 SSP/MT, o Sr. Antônio Donizete Bonadio, casado, brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, , inscrito no CPF: 568.656.781-68 e no RG: 698334 SSP/MT, o Sr. Jânio Nunes de Jesus, solteiro, brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito no CPF: 002.673.321-81 e no RG: 1048144-3 SJ/MT, aprovando assim a inclusão dos novos associados; C) **Demissões de Associados:** seguindo para próxima pauta a Sra. Presidente apresentou a demissão dos associados que mudaram e doaram seu lotes e por motivo de falecimento e não se fazem mais presentes: o Sr. Antônio Alves Ferreira, inscrito no CPF: 274.037261-20, o Sr. Vagno José de Souza, inscrito no CPF: 848.164.811-68, a Sra. Vera Lucia Maria Ferreira, inscrita no CPF: 767.084.201-63, a Sra. Valtuira

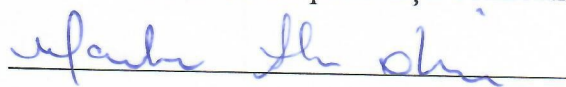
Vitoria de Souza, inscrita no CPF: 487.046.951-00, o Sr. Jose Fogaça de Souza, inscrito no CPF: 065.839381-20, o Sr. Alberto Sanches, inscrito no CPF: 173.040.931-00, o Sr. Fernandes Mendes da Silva, inscrito no CPF: 820.615.481-72, o Sr. Genivaldo Mendes da Silva, inscrito no CPF: 432.159.471-53, o Sr. Jean Carlos de Souza, inscrito no livro de registro civil, fls 218v, livro nº 02 de registro de nascimento, município Rondonópolis, o Sr. Joao Severino Mendes, inscrito no CPF: 866.344371-49, o Sr. Jose Cicero Cardoso, inscrito no CPF: 862.388.921-53, o Sr. Jose Mendes da Silva, inscrito no CPF: 434.161.531-34, o Sr. Jose Mendes da Silva Filho, inscrito no CPF: 474.549.541-20, o Sr. Lindomar Mendes Cavalcante, inscrito no CPF: 819.777.271-15, a Sra. Lucinete Gomes Amaral, inscrita sob o título de eleitora nº 18603341830, o Sr. Manoel Cardoso, inscrito no CPF: 284.260.651-68, a Sra. Maria Aparecida Correia Rosa, inscrita no CPF: 650.754.391-87, a Sra. Maria Mendes Cardoso, inscrita no RG: 1260424-0 SSP/MT, o Sr. Mauro Alves Frederico, inscrito no CPF: 862.448.091-49, o Sr. Paulo Mendes Cardoso, inscrito no CPF: 830.807.455-00, o Sr. Paulo Sergio de Souza sob o registro de nascimento fls 038, livro A-062, sob ordem 3071/80 município de Rondonópolis, a Sra. Renata Cândida da Rosa, inscrita no CPF: 943.222.941-04, o Sr. Ricardo Candido da Rosa, inscrito no RG: 1242338-6 SSP/MT, a Sra. Rosalina Oliveira de Moraes, inscrita no CPF: 841.555.001-68, a Sra. Rosangela Ferreira de Souza inscrita no RG: 1276621-5 SSP/MT, o Sr. Sebastiao Ferreira de Moraes, inscrito no CPF: 052.364.581-09, o Sr. Sergio Candido Rosa, inscrito no CPF: 360.948.899-91, o Sr. Domício de França Barbosa, inscrito no CPF: 502.449.571-34 e RG: 773919 SSP/MT, a Sra. Naiara Alvarenga da Silva, inscrita no CPF: 049.082.781-05 e RG: 2103605-5 SSP/MT, o Sr. Daniel Vinicius Dias de Arrais, inscrito no CPF: 057.091.711-58 e RG: 2780672-3 SSP/MT, o Sr. Renan Pedranjo Delgado, inscrita no CPF: 029.433.371-10 e RG: 2064075-7, a Sra. Rosa França Barbosa, inscrita no CPF: 468.859.601-44 e RG: 138686 SSP/MT, o Sr. Manoel Gonzaga de Souza, inscrito no CPF: 304.098.101-34, a Sra. Regina Aparecida Menezes de Souza, inscrita no CPF: 667.483.481-53 e RG: 2515139 SSP/MT, a Sra. Maria Cândida Ribeiro de Jesus, inscrita no CPF: 522.170.191-04 e RG: 783729 SSP/MT, a Sra. Valdinete Francelino do Carmo Silva, inscrita no CPF: 790.340.631-00 e RG: 10602950 SSP/MS, a Sr. Julio Cezar Barbosa, inscrito no CPF: 867.249.391-86 e RG: 2677020-2 SSP/MT, o Sr. Samuel Tambarini, inscrito no CPF: 548.372.369-91 e RG: 408029-83 SSP/PR, o Sra. Marlene Aparecida Rubim Tambarini, inscrita no CPF: 985.472.081-00 e RG: 4278707-8 SSP/PR, a Sra. Maria Valdinete do Carmo Silva, inscrita no CPF: 024.787.051-09 e RG: 19032382 SSP/MT, o Sr. Claudionor Fernandes da Silva, inscrito no CPF: 318.057.441-00 e RG: 246910 SSP/MT, a Sra. Maria Iracema Felismina de Souza, inscrita no RG: 70822920 SSP/MT, a Sra. Suely de França Barbosa, inscrita no CPF: 550.147.391-72 e RG: 0833791-8 SSP/MT, o Sr. Vilma Luiz Batista, inscrito no CPF: 487.445.221-34 e RG: 07221503 SSP/MT e a Sra. Clea Ferreira Dias, inscrita no CPF: 777.184.881-87 e RG: 6073701-0 SSP/MT, que teve aprovação por unanimi dos demais associados; **D) Intenção e eleição e posse da nova diretoria;** onde foram apresentados os seguintes nomes para compor a chapa e seus respectivos cargos: para compor o Conselho Diretor PRESIDENTE, Sr. Gildo Marcolino de Lima Brasileiro, União estável, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 823.345.791-49 e no RG 10392890 SJ/MT, VICE PRESIDENTE a Sra. Carmes Aparecida Schio Trentin, Casada, Brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento

2º SERVIÇO
PROTEÇÃO
Registra
Fls.
Ca

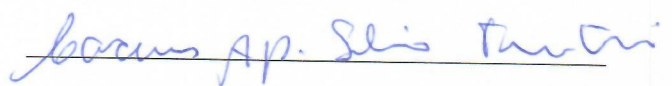
baixo Ap. Sr. José Mendes da Silva

Terra Forte, inscrita no CPF nº 521.557.499-53 e no RG nº 425146 SSP/MT, Tesoureira a Sra. Maria Alice de Souza, Divorciada, Brasileira, Agricultora Familiar, domiciliada no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrita no CPF nº 568.718.211-04 e no RG nº 110425-4 SSP/MT, Vice Tesoureiro o Sr. Pedro de Oliveira, Casado, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 960.600.268-34 no RG nº 11097271 SSP/SP, Secretário, o Sr. Manoel Messias da Silva união estável, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF: 621.272.921-20 e no RG nº 944156 SSP/MT, Vice-Secretário o Sr. José Messias dos Santos, Casado, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 318.192.901-82 e no RG nº 296354 SSP/MT, Conselho Fiscal o Sr. Jadervan Arruda da Silva Solteiro, Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 468.933.261-49 e no RG nº 689367 SSP/MT, o Sr. Gustavo Marinho Fernandes da Silva, União Estável Brasileiro, Agricultor Familiar, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte, inscrito no CPF nº 048.555.731-24 e no RG nº 26214660 SSP / MT e o Sr. José de França e Silva casado, Agricultor família, domiciliado no Projeto de Assentamento Terra Forte II, inscrito CPF: 208.183.781.-15 e no RG: 4591964 SSP/BA. A Sra. Presidente desta Assembleia solicitou à secretária a inscrição da referida chapa e determinou prazo de 30 minutos para manifestação dos associados à de inscrição de outras chapas. A Sra. Presidente transcorrido o tempo determinado, não havendo outras chapas a Sra. Presidente da assembleia passou-se a Eleição da Chapa inscrita e determinou a votação por voto direto e secreto. Apurada a votação a chapa inscrita foi eleita por unanimidade.

E) Encerramento dos Livros de Ata: para próxima pauta a Sra. Presidente apresentou os livros Ata físico e digital para seus devidos encerramentos, no livro físico contem 13 páginas escritas e 37 páginas em branco devidamente inutilizadas e com seu encerramento na capa e livro digital contendo 8 folhas, 3 folhas escrita e 5 em branco e o livro de presença contendo 50 folhas, 3 folhas escritas e 47 em branco e iniciando novos livros digital e físico contendo 50 folhas cada. **F) Distribuição de Água:** para próxima pauta a Sra. Presidente colocou a necessidade de inclusão de uma rede, onde seria contrato um responsável para cuidar da mesma e mante – lá em ordem e realizar sua instalação com uma taxa de manutenção de R\$15,00 reais por morador do Projeto de Assentamento Terra Forte II que utilizara da rede de distribuição, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **G) Loteamento da Area Social:** para próxima pauta a Sra. Presidente pautou a divisão da área social em 50 lotes com a seguinte metragem que variara de 20m x 30m a 30m x 30m, que será para os Assentados do Projeto Terra Forte II deixando uma parcela para ser a área social do Assentamento após colocar em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente da assembleia DECLAROU empossada a nova diretoria eleita e aproveitando a oportunidade concedeu a palavra aos demais associados para tratar de **Assuntos afins do órgão administrativo:** por não ter mais a tratar a presente ata foi dada como encerrada a Assembleia Geral ordinária e encerrado todos os itens conforme o edital de convocação segue assinado por mim a secretária e o presidente. Os demais presentes assinam no livro de presença conforme sequência de páginas livro digital.



Marlucia Alves de Oliveira



Carmes Aparecida Schio Trentin



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº. 10/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica declarado pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.099.621/0001-25, com sede na cidade de Campo Verde/MT.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Em 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 10/2025.

ILUSTRES LEGISLADORES,

Submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº. 10/2025, o qual **“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Irrigação Terra Forte II é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social no assentamento, bem como realizar cursos de formação e qualificação da mão de obra nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados, trabalhadores rurais, adultos, jovens, mulheres e crianças.

Assim, como forma de reconhecimento, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões.

Em 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Vereador